

Editorial

Por dentro das emoções

Muito se tem comentado sobre o filme "Divertida Mente" é uma animação da Pixar que nos leva a explorar o intrincado mundo das emoções humanas através da mente de Riley, uma menina de 11 anos. Ao analisar o filme, um dos primeiros aspectos a ser considerado é a forma como ele personifica as emoções: Alegria, Tristeza, Medo, Raiva e Nojinho. Essas personificações não só ajudam a compreender melhor os sentimentos, mas também mostram a importância de cada um deles na formação da personalidade e na reação aos desafios diários.

Outro ponto crucial é a representação da memória. O filme aborda como nossas lembranças são armazenadas, esquecidas ou transformadas com o tempo, destacando a fragilidade e a beleza da memória humana.

A transição de Riley para uma nova cidade é um tema central que espelha os desafios da adaptação e da perda. O papel da Tristeza é especialmente significativo aqui, mostrando que aceitar e processar a tristeza é fundamental para a cura e o crescimento emocional. A colaboração entre Alegria e Tristeza no clímax do filme reforça a mensagem de que todas as emoções têm seu lugar e importância.

Além disso, o filme nos convida à reflexão sobre a saúde mental, especialmente em crianças. O filme aborda a complexidade emocional de uma forma acessível, incentivando discussões sobre como entendemos e lidamos com nossos sentimentos.

Analisar "Divertida Mente" é, portanto, uma oportunidade de refletir sobre a nossa própria jornada emocional e entender melhor a importância de cada sentimento na construção da nossa identidade.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 08/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 08/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	<p>Clausula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio nº 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, e de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem, ficando aditada a Clausula Quinta, para repasse do valor de R\$ 250.283,78 (duzentos e cinquenta mil, duzentos oitenta e três reais e setenta e oito centavos) a ser repassado em parcela única referente ao mês de maio de 2024.</p> <p>§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Município de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.</p> <p>§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 604.</p> <p>§ 3º - A instituição CONVENIADA deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.</p> <p>§ 4º - Ainda, nos termos da mencionada Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o contrato para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.</p> <p>§ 5º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.</p> <p>§ 6º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).</p> <p>§ 7º - A CONVENIADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados.</p>
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	26/06/2024
Valor	R\$ 250.283,78 (parcela única)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024	
Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "7ª Reunião Ordinária de 2024", cuja pauta vem a seguir: Pauta:	
1- Leitura e aprovação de ata	
2- Prestações de Contas do Recurso do FEAS referente ao 1º Semestre/2024	
3- Devolutiva Comissão de Análise de Registro	
4- Informes Gerais	
Data: 03/07/2024 (quarta-feira)	
Horário: 14h00 (quatorze horas)	
Local: Palacete 10 de Julho	
Sarah Brega Nunes Bastos Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024	
Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	
Em virtude do gozo de licença maternidade da Conselheira Tutelar titular Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves (com previsão de início a partir de 19/09/2024), vimos convocar para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:	
12º Gabriel Caetano de Moraes Santos	
O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de licença maternidade.	
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.	
Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025	



Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

A paciência é uma virtude importante em muitas culturas e filosofias ao redor do mundo. Aqui estão algumas perspectivas sobre a paciência e sua importância:

Paciência é a capacidade de suportar dificuldades, atrasos, frustrações ou sofrimento sem se irritar ou perder a calma. Envolve a habilidade de manter a tranquilidade e a persistência diante de desafios e adversidades.

Nos dias atuais é muito importante ter paciência!

A Paciência ajuda a desenvolver resiliência, permitindo que as pessoas lidem melhor com o estresse e as adversidades.

É crucial para manter relacionamentos saudáveis. Ajuda a evitar conflitos desnecessários e promove a compreensão mútua.

A paciência é fundamental para alcançar objetivos de longo prazo, pois muitas vezes o sucesso requer tempo e esforço contínuo.

Pessoas pacientes tendem a ter níveis mais baixos de estresse e uma maior sensação de bem-estar geral.

A paciência para o Cristianismo é vista como uma das virtudes cardeais e é frequentemente mencionada na Bíblia como uma qualidade desejável e necessária.

Já no Budismo, a paciência (kshanti) é uma das perfeições (parmitas ou generosidades) que um bodhisattva deve cultivar. É fundamental para alcançar a iluminação.

No Islamismo paciência é uma virtude importante no Islã e é considerada essencial para man-

Paciência

pelo Jornalista

Adelson Cavalcante

MTB. 56.011/SP



ter a fé e a devoção a Deus.

Mas, quando se pesquisa a psicologia a paciência está ligada à habilidade de controlar emoções e impulsos, ajudando a evitar reações impulsivas e irracionais.

Na Práticas de mindfulness (as técnicas de mindfulness levam a um estado de presença plena e consciente, aceitando o momento sem julgar) e meditação frequentemente enfatizam a paciência como uma maneira de lidar com pensamentos e sentimentos de maneira mais saudável.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidade.



A educação pode mudar a cultura

O Voluntariado é um tema tão relevante nas universidades, seja pelas atividades de extensão universitária, seja para preparar os alunos para as carreiras e o ambiente corporativo, pena que não tem um lugar cativo e real nas universidades.

Importante lembrar que desde 2023 as atividades extensionistas são obrigatórias em todos os cursos de graduação conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE, isto no Brasil, que se diga de passagem, sai na frente novamente no quesito exemplo para outras nações, da mesma forma que foi quando criou a lei do voluntariado.

O Brasil é mestre em criar leis, temos algo perto de 34 mil leis que regem a vida dos brasileiros. Além das leis ainda temos aproximadamente 5,4 milhões de normas e novas são geradas diariamente.

Ações de voluntariado podem ser consideradas atividades de extensão desde que sejam genuinamente realizadas, formalizadas e que haja uma declaração ou certificação que comprove a participação do aluno como voluntário, e detalhes tais como as atividades realizadas, talentos e habilidades compartilhados e o número de horas doadas.

Com esses números percebem o grande ninho de Mafagafo que vivemos?

As universidades têm um papel fundamental na formação, lógico, mas também e digo principalmente na formação de cultura pós educacional.

Aqui toco diretamente na condução do tema Voluntariado, ainda incipiente na vida acadêmica, onde ele deveria acontecer com muita intensidade, visando a formação moral e social dos es-

O mais difícil mesmo é cultivar a paciência, por isso técnicas de respiração podem ajudar a acalmar a mente e reduzir a frustração, entender as expectativas dos outros pode ajudar a ser mais paciente em interações sociais.

A paciência é uma habilidade valiosa que pode trazer inúmeros benefícios pessoais, profissionais e sociais. Cultivá-la pode melhorar significativamente a qualidade de vida e as relações interpessoais.

Haja paciência!

tudantes, bem como a formação profissional, onde eles podem de forma natural colocarem-se a disposição com seu conhecimento para apoiar Organizações sociais e ainda terem a possibilidade de sair do mundo acadêmico com experiência de trabalho, facilitando assim o acesso ao mercado formal de trabalho.

Cabe ainda um lembrete, que muitos destes estudantes ainda podem se encantar com o terceiro setor e ver este segmento como uma oportunidade de carreira, visto que hoje isto já é uma realidade para mais de 3.500.000 de pessoas que atuam formalmente neste setor.

Mais uma vez um grande ganhanha, a sociedade, os alunos, a universidade, as organizações da sociedade civil, ou seja, todos ganham, basta um pequeno incremento deste tema de forma mais acentuada na vida acadêmica.

Não estou com isso querendo terceirizar o trabalho de incentivo ao trabalho voluntário para a educação, mas ela em todos os níveis tem um papel importante, eu diria fundamental na criação desta cultura no Brasil e na América Latina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***CONTRATOS***	
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 (PMP 2634/2022)	
Na licitação supra que cuida de "Contrato de gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba", foi firmado o contrato: Contrato 113/2024, de 21/06/2024, no valor de R\$ 18.899.758,80, vigente por 06 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, a Sra. ELIANA DONIZETTI GIROTTI SILVA.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***RATIFICAÇÃO***	
DISPENSA 187/2024 (PMP 10162/2024)	
A Autoridade superior, ratificou em 27/06/2024 o processo supra que cuida de "Aquisição de medicamentos para cumprir decisões judiciais", expressa no processo em tela em favor de ROSANGELA TOGORO FERREIRA DA SILVA EPP - (CNPJ: 01.658.470/0001-00) Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – valor total de R\$ 105.802,45; SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (CNPJ: 47.292.400/0001-81) Itens: 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – valor de R\$ 12.188,00, no valor total de R\$ 117.990,45, nos termos das propostas apresentadas e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 75, Incisos III-a e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***AVISO DE LICITAÇÃO***	
CONCURSO CULTURAL 19º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA "LUIZ CARLOS CARDOSO" (PMP 9911/2024)	
Para "Edital de Chamamento Público de Concurso Cultural - 19º Festival de Interpretação da Música Sertaneja "LUIZ CARLOS CARDOSO", conforme edital, decreto e leis em anexo" com inscrições abertas de 08/07/2024 até dia 23/08/2024 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba – https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-sertaneja e Portal da Transparência.	
CONCURSO CULTURAL 11º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE – 2024	
Para "Edital de Chamamento Público de Concurso Cultural - 11º Festival de Música da Juventude, conforme edital, decreto e leis em anexo" com inscrições abertas de 28/06/2024 até dia 11/08/2024 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba – https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-da-juventude e Portal da Transparência.	

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aíandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO

Edson França Reis, João Wayne de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

Expediente